

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

Estado de Minas Gerais - CNPJ:18.675.967/0001-39

Rua: Prudente de Morais, 54, Centro - CEP:37.557-000 - Fone (35)424-1340

## Lei nº 1.061 de 24 de maio de 2000

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício, e dá outras providências.*

O povo do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, **Maria Lúcia Silveira Junqueira, PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Congonhal, autorizado a abrir no Orçamento Público do presente exercício, os créditos adicionais suplementares abaixo identificados, ampliando-se cada dotação no respectivo valor apontado:

02.01.03.07.020.2002 - 3132	Manut. Gabinete da Prefeita - 04	RS7.000,00
02.03.02.08.42.188.1017 - 4110	Const., Ampliação de Unidades Ensino - 88	RS40.000,00

Parágrafo único - A abertura dos créditos adicionais suplementares autorizada no *Caput* deste artigo, será deduzida das seguintes dotações e nos respectivos valores apontados:

02.03.02.08.42.188.1019 - 4120	Aquisição Veículos Transporte Alunos - 90	RS20.000,00
02.03.04.08.43.239.2042 - 3132	Manut. Transp. Escolar Ensino Médio - 102	RS5.000,00
02.03.04.08.44.239.2043 - 3132	Manut. Transp. Escolar Ens. Superior - 104	RS5.000,00
02.03.05.08.48.237.1025 - 4120	Aquis. Equip. Biblioteca Municipal - 116	RS3.000,00
02.03.05.08.48.247.2049 - 3132	Apoio a realização festas cívicas - 122	RS7.000,00
02.04.02.15.81.427.2060 - 3132	Aquis. cestas básicas doação a carentes - 144	RS7.000,00

Art. 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes

Créditos Adicionais Especiais:

**Órgão:** 02 - Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 04 - Serviço de Saúde e Assistência Social

**Sub-unidade Orçamentária:** 02 - Secretaria de Assistência Social

**Função:** 10 - Habitação e Urbanismo

**Programa:** 57 - Habitação

**Sub-Programa:** Habitações Urbanas

**Projeto:** 1045 - Construção de Casas Populares para as pessoas atingidas pela enchente

**Categoria Econômica:** 4.0.0.0 - Despesas de Capital

**Sub-categoria Econômica:** 4.1.0.0 - Investimentos

**Elemento:** 4.1.1.0 - Obras e Instalações

**Saldo:** R\$70.000,00

**Órgão:** 02 - Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 06 - Serviço de Estradas de Rodagem

**Função:** 16 - Transportes

**Programa:** 90 - Transporte Hidroviário

*Maria Lúcia*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

Estado de Minas Gerais - CNPJ:18.675.967/0001-39

Rua: Prudente de Moraes, 54, Centro - CEP:37.557-000 - Fone (35)424-1340

**Sub-Programa:** 566 - Serviço de Transporte Fluvial e Lacustre

**Projeto:** 1046 - Reconstrução de Pontes sobre o Rio Cervo, nos bairros "Marianos e Matadouro" destruídas pelas enchentes

**Categoria Econômica:** 4.0.0.0 - Despesas de Capital

**Sub-categoria Econômica:** 4.1.0.0 - Investimentos

**Elemento:** 4.1.1.0 - Obras e Instalações

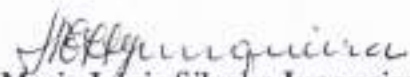
**Saldo:** R\$148.000,00

Parágrafo único - As despesas decorrentes das aberturas dos Créditos Adicionis Especiais autorizados no *Caput* deste artigo, serão deduzidas das seguintes dotações e nos respectivos valores apontados:

02.02.04.18.111.1009 - 4120	Aquis. Equip. Serviço de Agricultura - 52	RS16.000,00
02.02.04.18.269.1010 - 4110	Ampliação e Melhoria Rede Elétrica - 55	RS35.000,00
02.02.07.39.473.2026 - 3233	Transf. Associação Microrregional - 62	RS7.000,00
02.03.05.08.46.228.1023 - 4110	Const., Melhor. Unidades Esportivas - 111	RS18.000,00
02.03.05.08.48.247.2049 - 3132	Apoio Realização Festas Cívicas - 122	RS13.000,00
02.03.05.08.48.247.1026 - 4120	Aquisição de Instrumentos Musicais - 123	RS4.000,00
02.04.01.13.75.428.2053 - 3231	Subvenção Fundo Munic. Saúde - 130	RS7.000,00
02.04.01.13.75.428.2054 - 3259	Despesas com auxílio viagem - TFD - 131	RS4.000,00
02.04.01.13.76.447.2057 - 3120	Manutenção e abastecimento água - 136	RS1.000,00
02.04.01.13.76.447.2057 - 3132	Manutenção e abastecimento água - 137	RS1.000,00
02.04.01.13.76.447.1029 - 4110	Ampliação e melhoria rede água - 138	RS1.000,00
02.04.01.13.76.449.2058 - 3120	Manutenção da rede de esgoto - 139	RS1.000,00
02.04.01.13.76.449.2058 - 3132	Manutenção da rede de esgoto - 140	RS1.000,00
02.04.01.13.76.449.1030 - 4110	Ampliação e Melhoria rede de esgoto - 141	RS1.000,00
02.04.02.15.81.483.2062 - 3214	Manut. Fudo Dir. Criança e Adolescente - 149	RS4.800,00
02.04.02.15.81.486.2064 - 3214	Contribuição Fun. Mun. Assist. Social - 155	RS2.000,00
02.05.03.07.025.2066 - 3120	Manut. e melhoria edifícios públicos - 157	RS3.000,00
02.05.03.07.025.2066 - 3132	Manut. E melhoria edifícios públicos - 158	RS2.000,00
02.05.10.60.325.1036 - 4120	Aquis. Equip. Limpeza Pública - 173	RS2.000,00
02.05.11.62.346.1041 - 4110	Apoio a Instalação de Indústrias - 191	RS25.500,00
02.05.16.91.575.2082 - 3132	Manutenção e melhoria vias urbanas - 200	RS3.500,00
02.06.16.88.534.1044 - 4120	Aquisição de veículos e máquinas - 207	RS35.000,00
02.04.01.13.75.431.2056 - 3132	Aquis. medic. Doação a carentes - 135	RS5.000,00
02.04.02.15.81.486.2063 - 3254	Manut. Secretaria Assistência Social - 153	RS6.000,00
02.05.10.58.323.1035 - 4110	Calçamento e pavimentação de ruas - 169	RS19.200,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor esta Lei, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal - MG, aos 24 de maio de 2000.

  
Maria Lúcia Silveira Junqueira  
Prefeita Municipal

